



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 10/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2018**

A Pregoeira nomeada pelo Decreto n. 009/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: Onde se lê: **5.3.9 Atestado emitido pelo INMETRO, quanto à regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.** Leia – se: **5.3.9 Atestado emitido pelo INMETRO, ou SELO DO INMETRO quanto à regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.** Exigência esta que deverá ser cumprida pela empresa vencedora e que será certificada no momento do recebimento da bomba. Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 17 de abril de 2018. **Eliane Aparecida Castilho** – Pregoeira Oficial.